



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente



PA: 8.102/2021/2021

Licença Ambiental Simplificada Nº 042/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO** ao empreendedor e empreendimento – **POSTO SERRA NEGRA LTDA** CNPJ: 20.768.354/0001-98, localizado na Av. Faria Pereira nº3.919, Bairro Distrito Industrial. Sob coordenadas planas 18°56'43,75"S WGS 84 Lat. Long. 46°00'23,55" O. Para Construção de condomínio residencial. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 03/09/2021, com condicionantes.

Validade 05 (anos), com vencimento em 06/09/2026.

Patrocínio-MG, 06 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Obs: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques deve se observar o que diz o item 4 desta norma, conforme data de instalação e sistema antivazamento presente	Durante a vigência desta LAS
2	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação em: tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência desta LAS
3	Apresentar declaração que o posto possui todos os equipamentos de proteção antivazamento solicitados pela NBR 13786 (tabela A.2) para o caso de posto classe 2, assinada pelo responsável pelo empreendimento, apresentando nota fiscal dos equipamentos novos a se instalar, os quais eram ausentes até a data da obtenção da licença.	180 dias a contar da data de obtenção da licença
4	Apresentar um complemento do PGRS: planilha de todos os resíduos sólidos gerados com suas respectivas formas de acondicionamento, tratamento prévio, transporte e destinação final.	90 dias a contar da data de obtenção da licença
5	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser enviados à SEMMA anualmente	Durante a vigência desta LAS

Anexo I - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, sólidos Sedimentáveis, óleos e graxas	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>